Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 12/2020

Brasília-DF, 20 de março de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 12/2020

Brasília-DF, 20 de março de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020
Exoneração de oficial-general.....7

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial-general.....7

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020
Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.....7

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial-general.....8

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020
Nomeação de oficial-general.....8

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DE 11 DE MARÇO DE 2020
Afastamento do País.....8

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 30/GM-MD, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).....9

PORTARIA Nº 1.232/GM-MD, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Aprovação de Diretriz Ministerial que regula o emprego das Forças Armadas em todo o território nacional para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal, voltadas para a mitigação das consequências da pandemia COVID-19.....12

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE MARÇO DE 2020 (*)
Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010) e dá outras providências.....14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017-EME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)
Aprova a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.....19

PORTARIA Nº 050-EME, DE 6 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Diretriz para a alteração da subordinação e da vinculação administrativa do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).....19

PORTARIA Nº 054-EME, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Cria Posto de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 12ª Região Militar.....24

PORTARIA Nº 055-EME, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 2 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SAD 2 SISFRON (EB20-D-08.036).....25

PORTARIA Nº 056-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2020
Atribui Número de Código para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo.....25

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 046-DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras para os trabalhos do Programa de Acreditação da Saúde Assistencial Militar para os anos de 2020 a 2022 (EB 30-IR-10.001), 1ª Edição, 2020.....26

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 3-CPO, DE 20 DE MARÇO DE 2020
Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2020.....32

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-DECEx, 11 DE MARÇO DE 2020
Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEx – EB60-IR-15.001).....32

PORTARIA Nº 066-DECEx, 11 DE MARÇO DE 2020
Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão em 2020, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2021.....33

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 020-COTER, DE 3 DE MARÇO DE 2020
Aprova a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina, 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.....34

PORTARIA Nº 021-COTER, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Aprova o Programa-Padrão de Instrução Individual Básica do Combatente de Selva (EB70-PP-11.020), Edição Experimental, 2020 e dá outras providências.....34

PORTARIA Nº 022-COTER, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Aprova o Caderno de Instrução Descontaminação Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.432), Edição Experimental, 2020 e dá outra providência.....35

PORTARIA Nº 023-COTER, DE 2 DE MARÇO DE 2020
Aprova o Caderno de Instrução Capacitação Intermediária em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.433), Edição Experimental, 2020 e dá outra providência.....35

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.012/EMCFA-MD, DE 6 DE MARÇO DE 2020
Portaria sem efeito.....36

PORTARIA Nº 1.048/SEORI/SG-MD, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....36

PORTARIA Nº 1.140/SEORI/SG-MD, DE 12 DE MARÇO DE 2020
Dispensa de ficar à disposição.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 111, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de praça.....37

PORTARIA Nº 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de instrutor no exterior.....37

PORTARIA Nº 132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020
Apostilamento.....38

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
Nomeação de oficial.....38

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020
Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.....38

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para curso no exterior.....39

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Nomeação de oficial.....39

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de oficial.....40

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de oficial.....40

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de oficial.....40

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Oficial à disposição.....41

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Prorrogação de passagem à disposição de militar para o Gabinete de Intervenção Federal.....41

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de instrutor no exterior.....41

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Nomeação de oficial.....42

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
Nomeação de oficial.....42
PORTARIA Nº 200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de instrutor no exterior.....42
PORTARIA Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de West Point.....43
PORTARIA Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de monitor no exterior.....43
PORTARIA Nº 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação para o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI).....44
PORTARIA Nº 221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de monitor no exterior.....44
PORTARIA Nº 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
Designação de monitor no exterior.....45
PORTARIA Nº 248, DE 3 DE MARÇO DE 2020
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA Nº 251, DE 4 DE MARÇO DE 2020
Designação de instrutor no exterior.....46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....46
PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....47
PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....48
PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....49
PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....50
PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....51
PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....51
PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....53
PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....55

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 31 de março de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o Contra-Almirante MARCIO TADEU FRANCISCO DAS NEVES, do Comando da Marinha, do cargo de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética.

(Decreto publicado no DOU nº 51, de 16 MAR 20 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de março de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o Contra-Almirante RUDICLEY CANTARIN, do Comando da Marinha, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética.

(Decreto publicado no DOU nº 51, de 16 MAR 20 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Transferência de oficial-general para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, caput, inciso I, e § 2º, no art. 96, caput, inciso I, e no art. 97, caput, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2020, para a reserva remunerada, o General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 51, de 16 MAR 20 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 21 de março de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 51, de 16 MAR 20 – Seção 2)

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 21 de março de 2020, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente ROBERTH ALEXANDRE EICKHOFF, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

(Decreto publicado no DOU nº 51, de 16 MAR 20 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHO DE 11 DE MARÇO DE 2020

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Processo nº 00186.000116/2020-70
ASSUNTO: afastamento do País
S Ten MARCELO PONTES RODRIGUES e 1º Sgt AIRTON CÉSAR HOFFMANN

Afastamento do País, com ônus para a Presidência da República, tendo como destino a cidade de Santiago de Cali, República da Colômbia, no período de 2 a 10 de maio de 2020, incluído o trânsito, do Subtenente do Exército Brasileiro MARCELO PONTES RODRIGUES (Supervisor, Código GR V) e

do 1º Sargento do Exército Brasileiro AIRTON CÉSAR HOFFMANN (Supervisor, Código GR V), ambos da Coordenação Geral de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo, do Departamento de Segurança da Informação da Secretaria de Coordenação de Sistemas, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para participarem do Fórum LACNIC 33 – Registro de Endereçamento da Internet para a América Latina e o Caribe. Autorizo.

(Despacho publicado no DOU nº 49, de 12 MAR 20 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 30/GM-MD, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece medidas de proteção no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Singulares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus COVID-19, devem ser observadas as seguintes orientações:

I - submeter os militares e servidores que retornarem de viagens internacionais, a serviço ou privadas, ainda que não apresentem sintomas relacionados ao COVID-19, ao regime de teletrabalho até o sétimo dia contado da data do seu retorno ao País;

II - cancelar as missões internacionais ainda não iniciadas;

III - reavaliar criteriosamente todos os deslocamentos em âmbito nacional, em especial para as cidades com maior possibilidade de entrar em fase de transmissão comunitária;

IV - avaliar a pertinência da realização dos adestramentos, manobras e exercícios;

V - avaliar a necessidade de suspensão de férias dos profissionais de saúde das Forças Armadas e do Hospital das Forças Armadas;

VI - suspender, por cento e vinte dias, o bloqueio dos créditos relativos a proventos de inatividade e pensões por falta de realização da comprovação de vida pelos militares e pensionistas;

VII - adotar, se possível, medidas de triagem clínico-epidemiológica para o acesso a organizações militares, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ingresso de pessoas com sintomas associados ao COVID-19;

VIII - suspender todos os seminários, palestras, solenidades ou quaisquer outros eventos que impliquem na aglomeração de pessoas, inclusive aqueles já programados ou em andamento;

IX - postergar os cursos ainda não iniciados e reavaliar os já iniciados, adotando as medidas preventivas necessárias;

X - restringir a convocação de reuniões presenciais com mais de dez participantes;

XI - vedar a contratação de estagiários, inclusive para a reposição de vagas existentes;

XII - fechar salas de convivência e restringir o acesso do público às bibliotecas;

XIII - promover o acesso aos refeitórios de forma escalonada, conforme horários e medidas profiláticas estabelecidos pelas unidades competentes;

XIV - orientar os gestores a manter vidros, portas e janelas abertas; e

XV - evitar o uso dos elevadores, privilegiando-se as escadas.

Parágrafo único. As reuniões e missões nacionais ficarão restritas ao mínimo indispensável e deverão, sempre que possível, ser substituídas pela realização de videoconferências.

Art. 3º Deverá ser autorizada, prioritariamente, sem prejuízo grave ao serviço, a realização de teletrabalho pelos militares e servidores:

I - que apresentem sintomas associados ao COVID-19;

II - cujos familiares que com ele residam apresentem sintomas associados ao COVID-19;

III - cujos cônjuges ou pessoas que com ele residam trabalhem na área de saúde e estejam atuando diretamente no enfrentamento ao COVID-19;

IV - com idade igual ou superior a sessenta anos;

V - portadores de doenças crônicas, tais como doença cardiovascular, doença respiratória crônica, hipertensão, diabetes, insuficiência renal e câncer, conforme avaliação médica; e

VI - gestantes e lactantes.

Art. 4º A critério das chefias imediatas, poderá ser autorizada, excepcionalmente, a realização de teletrabalho pelos militares e servidores:

I - com filhos até doze anos incompletos, nas localidades em que tenha sido determinada a suspensão de aulas ou antecipação de férias escolares, quando não for possível deixá-los aos cuidados de outrem;

II - que devam prestar assistência a pessoas idosas ou com necessidades especiais, quando não for possível deixá-los aos cuidados de outrem; e

III - em outras situações específicas, a critério da chefia imediata.

Parágrafo único. O teletrabalho deve manter a eficiência e a eficácia das atividades, não podendo causar prejuízos às atividades desenvolvidas no setor, resguardando-se o quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção do atendimento presencial e a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 5º A critério da chefia imediata e observado o horário de expediente administrativo do órgão, poderá ser estabelecida, em cada setor, escala diferenciada de trabalho de seus integrantes, sendo obrigatória, na administração central do Ministério da Defesa, a presença dos agentes públicos no período das dez às dezesseis horas.

Art. 6º A gestão dos contratos de prestação de serviços deverá observar as seguintes diretrizes:

I - na hipótese de o empregado terceirizado apresentar sintomas relacionados ao COVID-19, a chefia imediata deverá comunicar tal fato imediatamente ao fiscal do contrato, a quem caberá adotar as medidas pertinentes;

II - as empresas contratadas deverão ser notificadas para adotar todos os meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde e conscientizar seus empregados quanto aos riscos do COVID-19, sendo passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública; e

III - as empresas de limpeza e manutenção deverão ser notificadas para atentarem às cláusulas contratuais relativas aos prazos de entrega de suprimentos, em especial aqueles afetos à prevenção do COVID-19, tais como sabonete, álcool líquido e em gel, devendo ser intensificada a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, a exemplo de protocolos, balcões de atendimento, maçanetas e elevadores.

Art. 7º As Forças Armadas deverão informar diariamente ao Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa o quantitativo discriminado de infectados com o COVID-19 (ativa/reserva/dependente, local, posto/graduação, idade, gênero e outras informações julgadas pertinentes) nos respectivos Comandos Militares.

Art. 8º As Assessorias de Comunicação Social, ouvidas as unidades competentes para assuntos de saúde, deverão adotar medidas visando à divulgação das formas de transmissão do COVID-19 e dos métodos profiláticos, tais como lavagem frequente das mãos, uso de álcool em gel e evitar aglomerações.

Art. 9º Os Comandantes das Forças Singulares, o Secretário-Geral do Ministério da Defesa, o Comandante da Escola Superior de Guerra e o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas poderão, no âmbito dos respectivos órgãos e observadas as suas especificidades, editar normas complementares a esta Portaria Normativa.

Art. 10. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 52, de 17 MAR 20 – Seção 1-C)

PORTARIA Nº 1.232/GM-MD, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Aprovação de Diretriz Ministerial que regula o emprego das Forças Armadas em todo o território nacional para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal, voltadas para a mitigação das consequências da pandemia COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60240.000115/2020-55, resolve

APROVAR

a Diretriz Ministerial de Planejamento nº 6/GM/MD, de 18 de março de 2020, que regula o emprego das Forças Armadas em todo o território nacional para apoio às medidas deliberadas pelo Governo Federal, voltadas para a mitigação das consequências da pandemia COVID-19, na forma do anexo a esta Portaria.

ANEXO
DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 6/2020

Em razão dos possíveis impactos para a população brasileira, causados pelo novo coronavírus (COVID-19), declarado como de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde e a possibilidade de solicitação de emprego das Forças Armadas para apoio às ações aos órgãos de saúde e de Segurança Pública, com fulcro no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999,

DETERMINO

1. Ao Comandante da Marinha do Brasil que:

1.1. Permaneça em condições de disponibilizar recursos operacionais e logísticos aos Comandos Conjuntos ativados, necessários ao planejamento das ações, indicando os representantes dessa Força para compor seus Estados-Maiores;

1.2. Planeje o apoio às ações dos órgãos federais no controle de passageiros e tripulantes nos portos e terminais marítimos;

1.3. Observe as medidas de proteção previstas na Portaria Normativa Nº 030/GM-MD, de 17 de março de 2020, em relação às atividades dessa Força e da respectiva Família Militar; e

1.4. Informe ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros necessários ao planejamento.

2. Ao Comandante do Exército Brasileiro que:

2.1. Permaneça em condições de disponibilizar recursos operacionais e logísticos aos Comandos Conjuntos ativados, necessários ao planejamento das ações, indicando os representantes dessa Força para compor seus Estados-Maiores;

2.2. Observe as medidas de proteção previstas na Portaria Normativa Nº 030/GM-MD, de 17 de março de 2020, em relação às atividades dessa Força e da respectiva Família Militar; e

2.3. Informe ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros necessários para planejamento das ações.

3. Ao Comandante da Aeronáutica que:

3.1. Permaneça em condições de disponibilizar recursos operacionais, logísticos e apoio de transporte aéreo aos Comandos Conjuntos ativados, necessários ao planejamento das ações, indicando os representantes dessa Força para compor seus Estados-Maiores;

3.2. Planeje o apoio às ações dos órgãos federais no controle de passageiros e tripulantes nos principais aeroportos;

3.3. Observe as medidas de proteção previstas na Portaria Normativa Nº 030/GM-MD, de 17 de março de 2020, em relação às atividades dessa Força e da respectiva Família Militar; e

3.4. Informe ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros necessários ao planejamento das ações.

4. Aos Comandos Conjuntos Ativados, que iniciem seus planejamentos de acordo com as seguintes possibilidades, entre outras:

a) Apoie os Órgãos de Segurança Pública no controle de acesso às fronteiras;

b) Empregue os meios de Defesa Biológica, Nuclear, Química e Radiológica (DBNQR), para descontaminação de material, em coordenação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

c) Empregue pessoal militar e servidores civis em campanhas de conscientização;

d) Apoie com meios de transporte, fornecimento de alimentação e alojamento para as equipes envolvidas;

e) Estabeleça ligações com os órgãos estaduais responsáveis pelas ações sanitárias;

f) Apoie à triagem de pessoas com suspeitas de infecção para posterior encaminhamento aos hospitais; e

g) Apresente os custos estimados para as ações planejadas.

5. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que:

5.1. Ative os Comandos Conjuntos, a serem compostos pelas Forças Singulares, a fim de planejarem as atividades das Forças Armadas;

5.2. Acompanhe o planejamento das ações;

5.3. Encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções de Emprego correspondentes; e

5.4. Coordene com a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as suas ações e encaminhe as necessidades de recursos financeiros estimados àquele setor.

6. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa que:

6.1. Mantenha estreita ligação com o Ministério da Saúde, a fim de contribuir com as informações para o planejamento;

6.2. Disponibilize, em coordenação com os Comandos das Forças Singulares, os laboratórios farmacêuticos militares para apoiar as ações dos órgãos de saúde, quando demandados, sem prejuízo para o Sistema Militar de Saúde;

6.3. Coordene suas ações com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

6.4. Submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos financeiros estimados.

7. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio às atividades das Forças Armadas.

8. Ao Chefe de Gabinete do Ministro da Defesa, que organize o serviço de Comunicação Social.

(Portaria publicada no DOU nº 54, de 19 MAR 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE MARÇO DE 2020 (*)

Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV, do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER).

Art. 2º Fica determinado que o Órgão de Direção Geral, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os órgãos de assessoria direta e imediata do Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2020.

(*) republicada por não constar a Diretriz no Boletim do Exército nº 11, de 13 de março de 2020.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA ORGANIZADORA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS TERRESTRES – SINFOTER – (EB10-D-01.010)

1. FINALIDADE

Estabelecer as orientações para a organização e o funcionamento do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER).

2. PREMISSAS

a. O SINFOTER é um sistema que, tendo como órgão central o Comando de Operações Terrestres (COTER), realiza a gestão das informações operacionais.

b. O SINFOTER tem suas orientações gerais para organização previstas nas seguintes publicações:

1) Política de Informação do Exército (EB10-P-01.006), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 856, de 12 de junho de 2019;

2) Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1350, de 29 de agosto de 2019;

3) Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Proteção da Sociedade (Prg EE PROTEGER) – EB20-D-08.01, aprovada pela Portaria nº 133-EME, de 8 de agosto de 2018; e

4) Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército, Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre (Prg EE SISOMT) – EB20-D-08-017, aprovada pela Portaria nº 134-EME, de 8 de agosto de 2018.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. O SINFOTER visa a produzir, integrar e disponibilizar as informações necessárias ao preparo e ao emprego da Força Terrestre (F Ter).

b. O SINFOTER integra as informações de interesse para o preparo e o emprego da F Ter, de forma automatizada e não-automatizada, contribuindo para a interoperabilidade e a transversalidade do SINFOEx.

c. A integração automatizada é realizada por meio de ferramenta de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

d. A integração não-automatizada é obtida por intermédio de procedimentos e rotinas estabelecidos e normatizados entre os órgãos, sob coordenação do COTER.

e. Um banco de dados de informações operacionais, recebidas de outras fontes ou produzidas pelo SINFOTER, deve ser organizado e mantido atualizado pelo COTER.

4. CONCEPÇÃO SISTÊMICA

a. O SINFOTER:

1) é um sistema estratégico de gestão da informação que visa apoiar o processo decisório, relativo ao preparo e ao emprego da Força Terrestre, contribuindo com a consciência situacional e a superioridade de informação;

2) é estruturado de forma a cumprir seus objetivos nas diversas situações, sendo organizado, do ponto de vista informacional, como parte componente do Sistema de informação do Exército e, sob o viés operacional, compõe o Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT);

3) organiza e mantém atualizado um Banco de Dados de Informações Operacionais;

4) é alimentado por sistemas que atuam em todas as dimensões do ambiente operacional. Dentre esses sistemas, encontram-se o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), o Sistema de Operações Psicológicas do Exército (SIOPEx), o Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx), o Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx), o Sistema de Defesa Cibernética do Exército (SDCiberEx) e o Sistema de Guerra Eletrônica do Exército (SIGELEx);

5) é alimentado, ainda, pelos sistemas corporativos e específicos dos comandos militares de área (C Mil A), do Órgão de Direção Geral, dos órgãos de direção setorial, do Órgão de Direção Operacional e dos órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército;

6) interage com o Sistema de Informações Organizacionais do Exército (SINFORGEx) e deste recebe informações de interesse, necessárias ao preparo e ao emprego da F Ter; e

7) interage com outros sistemas externos à Força para receber dados relevantes e informações de interesse, necessários ao preparo e ao emprego da F Ter.

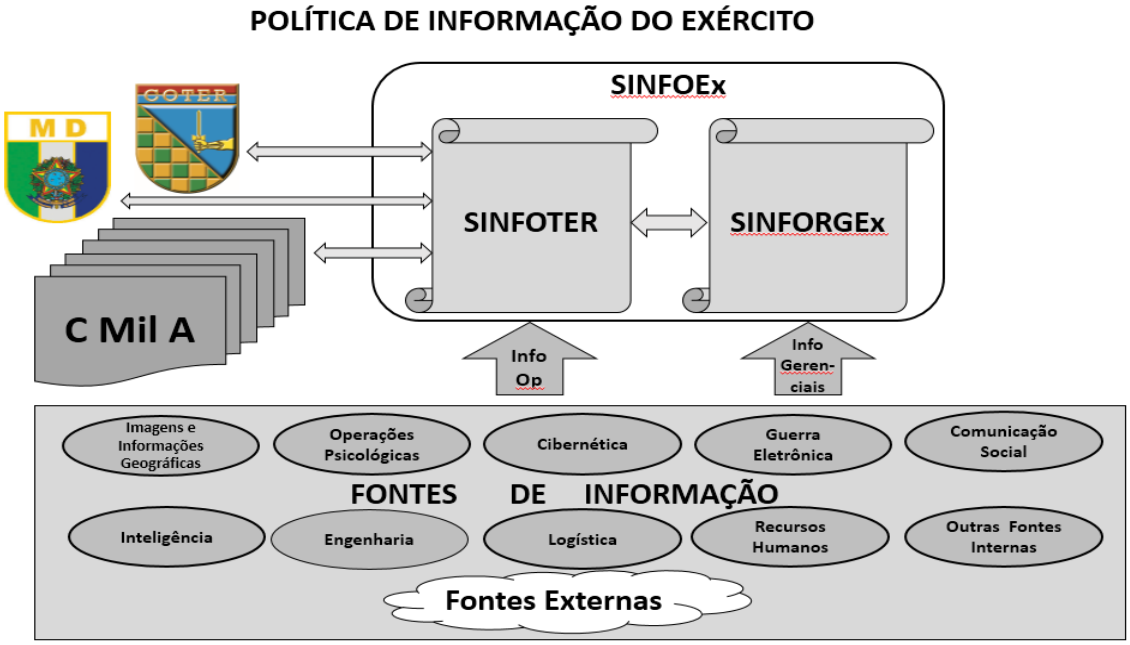

Figura 1: Concepção do SINFOTER

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) exercer a governança do SINFOEx, de modo a promover e garantir a integração entre o SINFOTER e o SINFORGEx;

2) supervisionar o alinhamento dos objetivos e estratégias do SINFOTER com os objetivos e estratégias dos demais órgãos setoriais do Exército Brasileiro (EB);

3) realizar a avaliação do SINFOTER, apoiado pelo COTER; e

4) manter atualizada a presente Diretriz.

b. COTER

1) atuar como órgão central do SINFOTER, sendo responsável pela normatização, coordenação, controle e avaliação do seu funcionamento;

2) organizar e coordenar o funcionamento do SINFOTER, buscando a integração necessária e segura com o SINFORGEx, integrando os esforços setoriais para a consecução dos objetivos estabelecidos na Política de Informação do Exército;

3) estabelecer normas, procedimentos e soluções técnicas, assessorados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que garantam o fluxo e a segurança da informação no âmbito do SINFOTER;

4) organizar e manter atualizado um Banco de Dados de Informações Operacionais;

5) promover a capacitação de recursos humanos na área de gestão da informação operacional;

6) elaborar produtos doutrinários de interesse do SINFOTER, em coordenação com o EME e cooperação com outros órgãos;

7) contribuir com o DCT, no estabelecimento dos requisitos técnicos necessários à obtenção de meios de TIC de interesse do SINFOTER;

8) cooperar com o EME na avaliação do desempenho do Sistema, visando ao seu permanente aprimoramento técnico-doutrinário; e

9) informar ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx) os dados necessários para fins de difusão, acerca do SINFOTER, no âmbito do Exército Brasileiro.

c. DCT

1) contribuir com o COTER no estabelecimento dos requisitos operacionais necessários à obtenção de meios de TIC de interesse do SINFOTER;

2) desenvolver, de forma sistemática, a prospecção e a previsão tecnológica, com vistas a incorporar os avanços científico-tecnológicos para a modernização dos meios de TIC empregados pelo SINFOTER;

3) em coordenação com o COTER, obter (por desenvolvimento ou aquisição) sistemas corporativos, programas e aplicativos necessários ao SINFOTER;

4) propor o desenvolvimento de projetos institucionais de interesse do EB na área de informações operacionais;

5) viabilizar, em coordenação com o COTER, a integração com os sistemas correspondentes da Defesa, das demais Forças Singulares e de órgãos governamentais, voltados para a gestão de informações operacionais em situações de guerra e não-guerra;

6) integrar e coordenar as atividades setoriais relativas à infraestrutura de TIC, voltadas para o SINFOTER;

7) prosseguir no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão, de modo a permitir a integração necessária e segura com o SINFOTER e atingir os objetivos do SINFOEx;

8) prestar assessoramento técnico relativo ao desenvolvimento e à implantação do SINFOTER e estabelecer procedimentos e soluções técnicas imprescindíveis à segurança do Sistema; e

9) apoiar o COTER e os C Mil A na organização do SINFOTER, no que tange à TIC.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) difundir o SINFOTER no âmbito do Sistema de Educação e Cultura do Exército, de modo a dar maior visibilidade e ampliar o conhecimento acerca do Sistema; e

2) estimular, em coordenação com o COTER, pesquisas com vistas a contribuir para o entendimento e aplicação das informações operacionais terrestres, bem como para a evolução da doutrina afeta ao tema.

e. Demais órgãos de direção setorial

1) participar, em coordenação com o COTER, da organização do SINFOTER;

2) disponibilizar, por intermédio dos seus sistemas, as informações organizacionais necessárias ao SINFOTER, de acordo com as demandas do COTER; e

3) ficar em condições de inserir e/ou atualizar dados (automatizados ou não-automatizados) no sistema, mediante solicitação do COTER.

f. C Mil A

1) participar da implantação do SINFOTER, sob a coordenação do COTER;

2) contribuir para o funcionamento e a avaliação do SINFOTER visando ao seu aperfeiçoamento;

3) inserir no sistema e manter atualizadas informações operacionais, visando ao preparo e emprego da F Ter; e

4) ficar em condições de inserir e/ou atualizar dados (automatizados ou não-automatizados) no sistema, mediante solicitação do COTER.

g. Centro de Inteligência do Exército

1) participar da implantação do SINFOTER, sob a coordenação do COTER;

2) considerar, na elaboração do Repertório de Conhecimentos Necessários do Sistema de Inteligência do Exército, ou de documentos afins, a necessidade de informações operacionais relevantes ao preparo e emprego da F Ter, desde o tempo de paz; e

3) ficar em condições de inserir e/ou atualizar dados (automatizados ou não-automatizados) no sistema, mediante solicitação do COTER.

h. Centro de Comunicação Social do Exército

1) participar da implantação do SINFOTER, sob a coordenação do COTER;

2) difundir o SINFOTER, no âmbito do Exército Brasileiro, de modo a dar maior visibilidade e ampliar o conhecimento acerca do Sistema; e

3) ficar em condições de inserir e/ou atualizar dados, afetos à Comunicação Social, (automatizados ou não-automatizados) no sistema, mediante solicitação do COTER.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Esta Diretriz está alinhada com o Plano Estratégico do Exército 2020 – 2023, dentro do seguinte Objetivo Estratégico do Exército (OEE):

OEE 7 - APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO			
Estratégia	Ação Estratégica	Atividade Imposta	Capacidade Militar Terrestre
7.2 Reorganização do Sistema de Informação do Exército	7.2.2 Aperfeiçoar a Gestão da Informação Operacional	7.2.2.1 Desenvolver sistemas de informação necessários ao preparo e emprego da Força Terrestre (2020 – 2023)	SUPERIORIDADE DE INFORMAÇÕES

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017-EME, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

Aprova a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada – Cuiabá-MT e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira – Corumbá-MS.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), os órgãos de direção setorial (ODS) e os comandos militares de área (C Mil A) adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a implementação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2020.

(*) republicada por não constar o anexo no Boletim do Exército nº 8, de 21 de fevereiro de 2020.

Nota: a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira encontra-se disponível na **intranet** da SGEx, **link:** (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na **internet** da SGEx, **link:** (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 050-EME, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz para a alteração da subordinação e da vinculação administrativa do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 fevereiro de 2017, e com o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a alteração da subordinação do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, da 1ª Divisão de Exército, para a Diretoria de Educação Técnica Militar, e da vinculação administrativa, para a Escola de Sargentos de Logística, todos sediados na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 376, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2020.

DIRETRIZ PARA A ALTERAÇÃO DA SUBORDINAÇÃO E DA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE PAZ DO BRASIL (CCOPAB)

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à alteração da subordinação do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), da 1ª Divisão de Exército (1ª DE)/Comando Militar do Leste (CML), para a Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil)/Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), e da vinculação administrativa, da 1ª DE para a Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)/DETMil/DECEx, todos sediados na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria do Ministro da Defesa nº 952, de 15 de junho de 2010 – Designa o Centro de Instrução de Operações de Paz (CIOpPaz), do Exército Brasileiro para a preparação de militares e civis brasileiros e de nações amigas a serem enviados em missões de paz e altera a sua denominação, para Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

b. Portaria do Comandante do Exército nº 090, de 23 de fevereiro de 2005 – Cria o Centro de Instrução de Operações de Paz e dá outras providências.

c. Portaria do Comandante do Exército nº 1.179, de 5 de agosto de 2019 – Altera a subordinação e a vinculação administrativa do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

d. Portaria do Comandante do Exército nº 1.180, de 5 de agosto de 2019 – Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

e. Portaria do Comandante do Exército nº 1.181, de 5 de agosto de 2019 – Reorganiza a Diretoria de Educação Técnica Militar e dá outras providências.

f. Portaria do Chefe do Estado-Maior do Exército nº 043, de 1º junho de 2005 – Aprova a Diretriz de Implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz.

g. Portaria do Secretário de Economia e Finanças nº 15, de 19 de março de 2018 – Aprova as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar, 2ª Edição.

h. Diretriz do Comandante do Exército de 2019.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à alteração da subordinação e da vinculação administrativa do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB).

b. Identificar os principais atores envolvidos no processo e suas atribuições.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVAS

a. Tal projeto tem como fulcro a racionalização organizacional, de forma a facilitar ao CCOPAB o cumprimento das missões focadas na atividade-fim, em proveito da preparação dos seus próprios integrantes e na preparação de militares, policiais e civis para o desdobramento em missões de paz e de desminagem humanitária, sob a égide de organismos internacionais.

b. Além disso, propiciará a orientação técnico-pedagógica necessária para manter a qualidade no processo ensino-aprendizagem.

c. Também, facilitará os processos administrativos e logísticos.

d. Por fim, incrementará o intercâmbio com estabelecimentos de ensino, civis e militares, sincronizando o Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx) e a evolução da Doutrina, referente às Operações de Paz.

4.2 ALINHAMENTO

- A alteração da subordinação e vinculação administrativa do CCOPAB atenderá à demanda do PEEx 2016-2019, 3ª Ed, Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 2 – AMPLIAR A PROJEÇÃO DO EXÉRCITO NO CENÁRIO INTERNACIONAL; Estratégia 2.2 – Aumento da Capacidade de Projeção de Poder; Ação Estratégica 2.2.2 – Preparar forças para atuar em missões de paz.

4.3 PREMISSAS

4.3.1 VINCULAÇÕES DO CCOPAB AO COTER E AO MD

- Não haverá alteração.

4.3.2 PROCESSOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO RELATIVAS A MISSÕES DE PAZ DE CARÁTER INDIVIDUAL

a. As atividades de mobilização e desmobilização de militares empregados em missões de paz de caráter individual, previstas na Port nº 46-EME, de 19 MAR 14, serão realizadas sob a coordenação do COTER e com o apoio do CCOPAB.

b. As ordens de serviço do COTER relativas à mobilização e à desmobilização serão remetidas ao CCOPAB, via DECEx e DETMil.

c. A coordenação de tais atividades continuará a ser realizada mediante ligação direta do COTER com o CCOPAB e vice-versa.

4.3.3 CURSOS E ESTÁGIOS DO CCOPAB

a. A gestão dos estágios conduzidos pelo CCOPAB permanece como atribuição do COTER, conforme previsto nos incisos VI e VII do art. 21, da Port nº 815-Cmt Ex, de 6 JUN 19.

b. As ordens de instrução relativas aos estágios do CCOPAB devem ser enviadas para aprovação do COTER e da DETMil (orientação técnico-pedagógica).

c. Sempre que necessário e possível, haverá a participação de representantes do COTER e da DETMil na abertura e/ou encerramento dos estágios realizados no CCOPAB.

d. O eventual acompanhamento presencial dos estágios, por meio do envio de representante(s) do COTER, será informado pelo ODOp ao DECEX, para conhecimento e informação à DETMil.

e. Os Cursos e Estágios Gerais, ministrados pelo CCOPAB, mesmo tendo como Órgão Gestor o COTER, possuem a orientação técnico-pedagógica (OTP) do DECEx, já definida nas Portarias de criação e funcionamento, aprovadas pelo EME, sendo esta OTP, conduzida pela DETMil.

4.3.4 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20X1

- A descentralização de recursos da ação orçamentária 20X1 (participação brasileira em missões de paz) continuará a ser feita diretamente pelo COTER à UG do CCOPAB (EsSLog), com informação ao DECEx.

4.3.5 ASSUNTOS RELACIONADOS A PESSOAL

a. A indicação de instrutores do CCOPAB para atividades no exterior (PVANA e PCENA), quando custeadas pelo COTER, será feita por intermédio do DECEx e DETMil.

b. Solicita-se ao EME que informações relacionadas à participação de alunos/instrutores estrangeiros nos estágios do CCOPAB, bem como as relacionadas a visitas de militares estrangeiros (PVMEB), sejam informadas pelo ODG, diretamente ao DECEX.

4.3.6 GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

- Os demais assuntos, relacionados à gestão administrativa e patrimonial do CCOPAB, serão de responsabilidade da DETMil.

4.4 IMPLANTAÇÃO

a. O Comandante de Operações Terrestres é a Autoridade Solicitante do Projeto.

b. O Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) é a Autoridade Patrocinadora do Projeto, em estreita ligação e cooperação com o CML.

c. O Diretor de Educação Técnica Militar é o Gerente do Projeto.

d. Deverão ser identificados e mapeados os processos a serem transferidos da 1ª DE para a DETMil e para a EsSLog.

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

AÇÃO	PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Publicação da Portaria de alteração da subordinação e da vinculação administrativa do CCOPAB.	Já publicada	EME
Reorganizar a DETMil e a 1ª DE.	Já publicada	EME
Portaria de desvinculação administrativa do CCOPAB do Cmdo 1ª DE e vinculação administrativa à EsSLog, a contar de 1º SET 19. (Port nº 059-SEF, de 22 AGO 19, publicada no BE nº 35, de 30 AGO 19).	Já publicada	SEF
Publicação da Diretriz para alteração da subordinação e da vinculação administrativa do CCOPAB.	ATÉ ABR 20	EME
Finalizar a implantação da alteração da subordinação e vinculação administrativa do CCOPAB.	ATÉ JUN 20	DECEx CML

5.2 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

a. O detalhamento das ações previstas no item anterior deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (DETMil).

b. De igual modo, no que se refere às transferências patrimoniais e outras medidas administrativas, que se fizerem necessárias, deverão constar do mesmo Plano de Projeto.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a. Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.

b. Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

6.2 COMANDO LOGÍSTICO

- Atualizar o seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.3 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

- Atualizar seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.4 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- Atualizar seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

a. Conduzir as medidas constantes desta Diretriz, em estreita ligação com o CML.

b. Atualizar o Regimento Interno da DETMil, se for o caso.

c. Acompanhar o processo de implantação da alteração da subordinação e vinculação administrativa.

6.6 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

a. Atualizar seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Executar os procedimentos administrativos necessários, referentes à desvinculação administrativa do CCOPAB do Cmdo 1ª DE e a consequente vinculação administrativa à EsSLog/DETMil/DECEx, por meio de portaria.

c. Orientar quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais a serem adotados, considerando que a EsSLog passa a ser a UA e UGE a receber os recursos descentralizados ao CCOPAB, e responsável pela solução de eventuais pendências administrativas decorrentes desta implantação e alteração de vinculação administrativa.

d. Encaminhar ao EME as alterações necessárias nos Regulamentos da DETMil e do CCOPAB.

e. Propor ao EME as alterações necessárias nas portarias que estabelecem as condições de funcionamento dos estágios a cargo do CCOPAB.

6.7 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

- Atualizar seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.8 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

- Atualizar seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

6.9 COMANDO MILITAR DO LESTE

a. Atualizar seu planejamento e adotar as medidas decorrentes, considerando a presente Diretriz.

b. Manter o apoio à implantação em tela, em estreita ligação com o DECEx.

6.10 GERENTE DO PROJETO

a. Indicar os integrantes da Equipe do Projeto.

b. Elaborar o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários.

c. Definir as necessidades de ligação com os diversos órgãos participantes do projeto.

d. Conduzir reuniões de coordenação com a Equipe de Projeto.

e. Reportar-se ao EME, informando o cronograma da implantação e eventuais problemas que excedam a sua competência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, por proposta da Autoridade Patrocinadora.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias entre o Gerente do Projeto e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 054-EME, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Cria Posto de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 12ª Região Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, em conformidade com a Atividade Imposta no item 13.2.1.5, da Ação Estratégica 13.2.1, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica criado o seguinte Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) no âmbito da 12ª Região Militar:

Nº do PRM	Sede do PRM	Tipo	OM de vinculação
12/008	São Gabriel da Cachoeira-AM	I	Cmdo 2ª Bda Inf Sl

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar da Amazônia e a 12ª Região Militar adotarão, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para implementação desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2020.

PORTARIA Nº 055-EME, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 2 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SAD 2 SISFRON (EB20-D-08.036).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o § 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 2 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SAD 2 SISFRON), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º abril de 2020.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 2 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SAD 2 SISFRON (EB20-D-08.036), encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 056-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Atribui Número de Código para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva e Colégio Militar de São Paulo (CPOR/CMSP), localizado na cidade de São Paulo-SP, o número de código 01652-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 046-DGP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras para os trabalhos do Programa de Acreditação da Saúde Assistencial Militar para os anos de 2020 a 2022 (EB 30-IR-10.001), 1ª Edição, 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 17 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para os trabalhos do Programa de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM) nos anos de 2020 a 2022 (EB 30-IR-10.001) que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA OS TRABALHOS DO PROGRAMA DE ACREDITAÇÃO DA SAÚDE ASSISTENCIAL MILITAR PARA OS ANOS DE 2020 A 2022 (EB 30-IR-10.001)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II – REFERÊNCIAS	2º
CAPÍTULO III – PREMISSAS BÁSICAS	3º
CAPÍTULO IV – CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES	4º/6º
CAPÍTULO V – VISITAS DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	7º
CAPÍTULO VI – VISITAS DE ACOMPANHAMENTO	8º/9º
CAPÍTULO VII – VISITAS DE ACREDITAÇÃO	10/13
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS	14/18
ANEXO – CALENDÁRIO DAS VISITAS DE ACOMPANHAMENTO 2020	

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º As presentes Instruções destinam-se a regular os trabalhos a serem executados pelo Programa de Acreditação da Saúde Assistencial Militar (PASAM) no período de 2020 a 2022.

CAPÍTULO II
REFERÊNCIAS

Art. 2º Estas IR têm por referência as seguintes legislações:

I - Portaria nº 1.107, de 14 de junho de 1995, do Ministério da Saúde, que concebeu o Programa Brasileiro de Acreditação Hospitalar, no âmbito dos esforços empreendidos pela Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a fim de fixar os padrões de qualidade dos serviços prestados por entidades hospitalares no Brasil;

II - Portaria nº 538, de 17 de abril de 2001, do Ministério da Saúde que reconheceu a Organização Nacional de Acreditação – ONA, instituição civil sem fins lucrativos, composta por entidades públicas e privadas do setor de saúde, como competente e autorizada a operacionalizar os processos de acreditação hospitalar, e conferir selos de qualidade de acordo com o padrão de atendimento auferido em cada entidade auditada;

III - Manual Brasileiro de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde – versão 2019, elaborado pela ONA;

IV - Plano de Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) 2018/2022; e

V - Portaria nº 1.585, de 2 de outubro de 2019, do Comandante do Exército, que aprovou as Instruções Gerais para a Implantação do Programa de Acreditação da Saúde Assistencial Militar no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-02.028), 1ª Edição, 2019.

CAPÍTULO III
PREMISSAS

Art. 3º O PASAM foi implantado com o intuito de aprimorar a segurança e a qualidade dos cuidados aos pacientes nas organizações militares de saúde do Exército Brasileiro (OMS), por meio do desenvolvimento de ferramentas de avaliação dos processos de saúde assistencial e da formação de avaliadores para a validação do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO IV
CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES

Art. 4º Os Estágios de Capacitação de Avaliadores para Acreditação da Saúde Assistencial Militar no Exército Brasileiro (PFM01) serão realizados no primeiro trimestre de cada ano e terão duas fases: uma de educação à distância (EAD), com duração de até três semanas, e outra presencial, com duração de uma semana, a realizar-se em guarnição previamente selecionada.

Parágrafo único. É recomendável a aplicação dos conhecimentos adquiridos no estágio. Para tal, os concludentes deverão realizar a autoavaliação de sua OMS e acompanhar pelo menos uma das visitas do PASAM nos meses subsequentes ao estágio.

Art. 5º Anualmente, as OMS deverão indicar ao DGP dois militares da ativa, preferencialmente da área de saúde, para a realização do estágio.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser aceitas indicações de militares temporários para a realização do estágio, desde que haja previsão mínima de três anos para aplicação dos conhecimentos adquiridos.

Art. 6º As OMS deverão informar o posto ou a graduação, o quadro, arma ou serviço, nome completo, número da identidade militar, número do cadastro de pessoa física (CPF), endereço de e-mail e número do celular dos militares indicados, por ordem de prioridade de escolha.

CAPÍTULO V
VISITAS DE DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

Art. 7º As primeiras visitas de avaliação de diagnóstico organizacional das 31 (trinta e uma) organizações militares de saúde (OMS) do Exército Brasileiro que participam do processo de acreditação hospitalar ocorreram nos anos de 2018 e 2019 e não serão realizadas visitas desse tipo no período abrangido por estas instruções reguladoras.

CAPÍTULO VI
VISITAS DE ACOMPANHAMENTO

Art. 8º As OMS avaliadas em 2019, possuidoras do diagnóstico organizacional feito com base no Caderno de Orientação do PASAM 2019, serão novamente visitadas para fins de acompanhamento, com o objetivo de verificar a evolução na elucidação das não conformidades encontradas.

Art. 9º Serão visitadas no decorrer de 2020 as OMS abaixo, iniciando no mês de abril e encerrando no mês de novembro de 2020, conforme calendário do Anexo:

I - Hospital Geral de Belém – HGeBe (Belém-PA);

II - Hospital Geral de Curitiba – HGeC (Curitiba-PR);

III - Hospital Geral de Fortaleza – HGeF (Fortaleza-CE);

IV - Hospital Geral de Juiz de Fora – HGeJF (Juiz de Fora-MG);

V - Hospital Geral de Salvador – HGeS (Salvador-BA);

VI - Hospital Geral de Santa Maria – HGeSM (Santa Maria-RS);

VII - Hospital Geral do Rio de Janeiro – HGeRJ (Rio de Janeiro-RJ);

VIII - Hospital de Guarnição de Alegrete – HGuA (Alegrete-RS);

IX - Hospital de Guarnição de Bagé – HGuBa (Bagé-RS);

X - Hospital de Guarnição de Florianópolis – HGuFl (Florianópolis-SC);

XI - Hospital de Guarnição de Marabá – HGuMba (Marabá-PA);

XII - Hospital de Guarnição de Natal – HGuN (Natal-RN);

XIII - Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (Porto Velho-RO);

XIV - Hospital de Guarnição de Santiago – HGuSt (Santiago-RS);

XV - Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – HGuSGC (SGC-AM);

XVI - Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT (Tabatinga-AM);

XVII - Hospital Militar de Resende – HMR (Rio de Janeiro-RJ);

XVIII - Odontoclínica Central do Exército – OCEx (Rio de Janeiro-RJ);

XIX - Policlínica Militar da Praia Vermelha – PMPV (Rio de Janeiro-RJ);

XX - Policlínica Militar de Niterói – PMN (Niterói-RJ);

XXI - Policlínica Militar de Porto Alegre – PMPA (Porto Alegre-RS); e

XXII - Policlínica Militar do Rio de Janeiro – PMRJ (Rio de Janeiro-RJ).

CAPÍTULO VII
VISITAS DE ACREDITAÇÃO

Art. 10. As visitas de acreditação das OMS ocorrerão nos anos 2021 e 2022, em calendário a ser definido.

Art. 11. Em 2021, serão avaliadas para fins de acreditação as seguintes OMS:

I - Hospital Central do Exército – HCE (Rio de Janeiro-RJ);

II - Hospital Militar de Área de Brasília – HMAB (Brasília-DF);

III - Hospital Militar de Área de Campo Grande – HMACG (Campo Grande-MS);

IV - Hospital Militar de Área de Manaus – HMAM (Manaus-AM);

V - Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA (Porto Alegre-RS);

VI - Hospital Militar de Área de Recife – HMAR (Recife-PE);

VII - Hospital Militar de Área de São Paulo – HMASP (São Paulo-SP);

VIII - Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP (João Pessoa-PB);

IX - Instituto de Biologia do Exército – IBEx (Rio de Janeiro-RJ);

X - Odontoclínica Central do Exército – OCEx (Rio de Janeiro-RJ);

XI - Policlínica Militar da Praia Vermelha – PMPV (Rio de Janeiro-RJ);

XII - Policlínica Militar de Niterói – PMN (Niterói-RJ);

XIII - Policlínica Militar de Porto Alegre – PMPA (Porto Alegre-RS); e

XIV - Policlínica Militar do Rio de Janeiro – PMRJ (Rio de Janeiro-RJ).

Art. 12. Em 2022, serão avaliadas para fins de acreditação as seguintes OMS:

I - Hospital Geral de Belém – HGeBe (Belém-PA);

II - Hospital Geral de Curitiba – HGeC (Curitiba-PR);

III - Hospital Geral de Fortaleza – HGeF (Fortaleza-CE);

IV - Hospital Geral de Juiz de Fora – HGeJF (Juiz de Fora-MG);

V - Hospital Geral de Salvador – HGeS (Salvador-BA);

VI - Hospital Geral de Santa Maria – HGeSM (Santa Maria-RS);

VII - Hospital Geral do Rio de Janeiro – HGeRJ (Rio de Janeiro-RJ);

VIII - Hospital de Guarnição de Alegrete – HGuA (Alegrete-RS);

IX - Hospital de Guarnição de Bagé – HGuBa (Bagé-RS);

X - Hospital de Guarnição de Florianópolis – HGuFl (Florianópolis-SC);

XI - Hospital de Guarnição de Marabá – HGuMba (Marabá-PA);

XII - Hospital de Guarnição de Natal – HGuN (Natal-RN);

XIII - Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (Porto Velho-RO);

XIV - Hospital de Guarnição de Santiago – HGuSt (Santiago-RS);

XV - Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – HGuSGC (SGC-AM);

XVI - Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT (Tabatinga-AM); e

XVII - Hospital Militar de Resende – HMR (Rio de Janeiro-RJ).

Art. 13. Os parâmetros para a acreditação das OMS a serem visitadas em 2021 e 2022 serão definidos e divulgados posteriormente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os detalhes da execução dos estágios de capacitação de avaliadores e das visitas de acompanhamento e de acreditação serão definidos em ordens de serviço a serem expedidas pelo DGP.

Art. 15. A Inspetoria de Saúde Regional deverá disponibilizar um oficial superior médico para fazer o acompanhamento das atividades do PASAM, no período presencial das visitas de acompanhamento e de acreditação.

Art. 16. A Divisão de Comunicação Social da OMS deverá fazer a cobertura fotográfica completa das atividades do PASAM e enviar o arquivo fotográfico para o DGP/APG/PASAM.

Art. 17. Os contatos preparatórios para as atividades estão desde já autorizados, por meio do **e-mail** pasam.dgp@gmail.com, da RITEx 860-6070 ou do telefone (61) 3415-6070.

Art. 18. Os casos omissos serão apreciados pelo Chefe do DGP.

ANEXO

CALENDÁRIO DAS VISITAS DE ACOMPANHAMENTO EM 2020

ORD	OMS	INÍCIO	TÉRMINO
1	HGeC	14/04/2020	15/04/2020
2	HGuFl	16/04/2020	17/04/2020
3	HGuN	05/05/2020	06/05/2020
4	HGeF	07/05/2020	08/05/2020
5	HGeS	28/05/2020	29/05/2020
6	HGeRJ	15/06/2020	16/06/2020
7	HMR	17/06/2020	18/06/2020
8	PMN	06/07/2020	07/07/2020
9	HGeJF	08/07/2020	09/07/2020
10	OCEx	27/07/2020	27/07/2020
11	PMRJ	28/07/2020	29/07/2020
12	PMPV	30/07/2020	31/07/2020
13	HGuT	17/08/2020	18/08/2020
14	HGuSGC	19/08/2020	20/08/2020
15	HGuPV	09/09/2020	10/09/2020
16	HGuBa	28/09/2020	29/09/2020
17	HGeSM	30/09/2020	01/10/2020
18	PMPA	02/10/2020	02/10/2020
19	HGuA	19/10/2020	20/10/2020
20	HGuSt	21/10/2020	22/10/2020
21	HGeBe	10/11/2020	11/11/2020
22	HGuMba	12/11/2020	13/11/2020

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 3-CPO, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Fixa o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, tendo por base o Decreto nº 10.232, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o efetivo de oficiais e praças do Exército em tempo de paz para 2020 e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 2, de 3 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções, por escolha, em 31 de março de 2020, conforme discriminado a seguir:

Promoções ao posto de	Número de vagas abertas
General de Exército	2 (duas) vagas
General de Divisão Combatente	6 (seis) vagas
General de Brigada Combatente	8 (oito) vagas
General de Brigada Intendente	1 (uma) vaga
General de Brigada de Saúde (médico)	1 (uma) vaga

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor uma semana após a data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 065-DECEx, 11 DE MARÇO DE 2020

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEx – EB60-IR-15.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEx – EB60-IR-15.001), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 045-DECEx, de 20 março de 2019, e a Portaria nº 137-DECEx, de 19 de junho de 2019, a partir de 11 de abril de 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEx – EB60-IR-15.001), encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 066-DECEx, 11 DE MARÇO DE 2020

Aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão em 2020, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), em 2021, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 046-DECEx, de 20 de março de 2019, a partir de 11 de abril de 2020.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições e Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão em 2020, para matrícula no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), iniciado na Escola Preparatória de Cadetes do Exército em 2021, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 020-COTER, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina, 1ª Edição, 2020, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina, 1ª Edição, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz aos Oficiais de Ligação de Doutrina, 1ª Edição, 2020, encontra-se disponível na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBBEx)/Boletim do Exército/ Separatas e Anexos; e na internet da SGEx, link: (http://www.sgex.eb.mil.br)/Boletim/Boletim do Exército/Separatas e Anexos.

PORTARIA Nº 021-COTER, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Programa-Padrão de Instrução Individual Básica do Combatente de Selva (EB70-PP-11.020), Edição Experimental, 2020 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução Individual Básica do Combatente de Selva (EB70-PP-11.020), Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a experimentação deste Programa-Padrão seja realizada durante os anos de 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Programa-Padrão de Instrução Individual Básica do Combatente de Selva (EB70-PP-11.020), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet http://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na internet www.coter.eb.mil.br, na área de acesso restrito.

PORTARIA Nº 022-COTER, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Caderno de Instrução Descontaminação Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.432), Edição Experimental, 2020 e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução Descontaminação Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.432), Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução Descontaminação Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.432), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na **intranet** http://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na **internet** www.coter.eb.mil.br, na área de acesso restrito.

PORTARIA Nº 023-COTER, DE 2 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Caderno de Instrução Capacitação Intermediária em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.433), Edição Experimental, 2020 e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução Capacitação Intermediária em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.433), Edição Experimental, 2020, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução Capacitação Intermediária em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (EB70-CI-11.433), Edição Experimental, 2020, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na **intranet** http://portaldopreparo.eb.mil.br/coter/ e na **internet** www.coter.eb.mil.br, na área de acesso restrito.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.012/EMCFA-MD, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Portaria sem efeito.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Despacho Decisório nº 5/GM-MD, de 16 de janeiro de 2020, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 8, de 24 de janeiro de 2020, e o Processo nº 60400.000044/2020-19, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 796/EMCFA-MD, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, Seção 2, página 6, referente a designação do Capitão de Mar e Guerra CARLOS HENRIQUE VASCONCELLOS MARTINS e o Coronel (EB) UMBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 34ª Reunião do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (SPAD/CPLP), na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 9 a 13 de março de 2020, em virtude do cancelamento do evento.

(Portaria publicada no DOU nº 49, de 12 MAR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.048/SEORI/SG-MD, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60091.000049/2020-74, resolve

DISPENSAR

o Maj QCO JEAN CARLOS DIAS de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 48, de 11 MAR 20 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.140/SEORI/SG-MD, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.000741/2020-61, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Cav GLEISON DE MATTOS DE LIMA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 16 de março de 2020.

(Portaria publicada no DOU nº 50, de 13 MAR 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 111, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o militar abaixo relacionado:

- S Ten Inf (0420394843) DONIZETE EUGÊNIO SOARES, da B Adm Ap 5ª DE, (Curitiba-PR).

PORTARIA Nº 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf DARISON REGIS TEIXEIRA, do 57º BI Mtz (Es), para desempenhar a função de Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior das Forças Armadas, em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de março de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 132, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 009, de 28 de fevereiro de 2020, relativa à designação do Cap Eng FRANCISCO HAMILTON DE SOUSA JÚNIOR, da EsAO, para desempenhar a função de Instrutor no Centro Conjunto para Operações de Paz do Chile (CECOPAC), em **Santiago**, na República do Chile, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses, ONDE SE LÊ: "...a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2020...", LEIA-SE: "...a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2021…".

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0539974337) MARCELO GOMES KNAPIK, do CMB (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR, do 9º GAC, e do Cel QMB LUCIANO FARIAS DOS SANTOS, do Pq R Mnt/12ª RM, para frequentar o Curso de Segurança Militar Nacional e Comando (Atv PCENA V20/015), a ser realizado no Instituto de Estudos de Defesa da Universidade de Defesa Nacional, na cidade de **Changping**, na República Popular da China, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.637, de 10 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 25 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Art LEONARDO DE ANDRADE BATISTA, do 7º GAC, para frequentar o Curso de Idioma local, a ser realizado no **Pusat Pendidikan Pengetahuan Militer dan Umum/Pusdik Pengmilu***,* e em prosseguimento, o Curso Avançado de Artilharia de Campanha (**DIKLAPA II CAB Artileri Medan/Field Artillery Officer Advanced Course–AFAOAC**) – (Atv PCENA V20/102), a ser realizado no Centro de Treinamento de Artilharia de Campanha do Exército Indonésio*,* nas cidades de **Cimahi** e **West Java**, na República da Indonésia, com início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2020 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço*,* **ex officio***,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Art (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (0203693445) FREDMAR CABRAL DE OLIVEIRA JUNIOR, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (0232415133) CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0254530439) CHARLES DOMINGUES DA SILVA, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), a Ten Cel QCO Dir (0623417748) FÁTIMA ROSALI DA COSTA VIANA, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de passagem à disposição de militar para o Gabinete de Intervenção Federal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme solicitado no DIEx nº 956-AjG/CML, de 10 de fevereiro de 2020, amparado pelo parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro-RJ), até 1º dezembro de 2020, do Cel Art (0165572322) JOÃO MARCIO PAVÃO BARROSO, do Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RENATO ESTEVES COSTA, do 17º GAC, para desempenhar a função de Instrutor de Artilharia das Armas do Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2021, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), a Ten Cel QCO (0623405149) DANIELLE SANCHOTENE BRESSA, do STM (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Cav (0318561149) JOSÉ CARLOS COMEL JÚNIOR, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RICARDO SPADER, da EsAO, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República da Argentina, a partir da 2ª quinzena de fevereiro de 2021, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Exoneração e nomeação de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de West Point.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor Militar Brasileiro junto à Academia Militar de West Point, nos Estados Unidos da América, o Ten Cel Inf ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO, a partir de 21 de junho de 2021; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Cav ALEXANDRE CHECHELISKI, da ECEME, a partir de 21 de junho de 2021.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt MB HERIVELTO BATISTA DE SANT'ANA, do CPOR/R, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Material Bélico (EsMB) da DIMABEL, em **Piribebuy**, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2021, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 205, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação para o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes militares para frequentarem o Curso de Análise de Crise Internacional (CACI), a funcionar na Escola Superior de Guerra, em Brasília-DF, no ano de 2020:

Cel Inf ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO, do CIE;
Cel Cav JOSÉ OSNI DOS SANTOS, do EME;
Cel Cav FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA, do COTER; e
Ten Cel Art LUÍS RICARDO AGUIAR, do CIE.

PORTARIA Nº 221, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf JÚLIO CESAR DA SILVA, do 11º BI Mth, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de março de 2021, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt QMB MOISÉS HARDTKE DE ANDRADE, do Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Mecânicos e Condutores de Automóveis, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2021, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 248, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Med UBIRAJARA VIEIRA MENDES, da D Sau, para participar do planejamento final (FPC) do Exercício de Assistência Humanitária e Apoio em Desastres (Atv PVANA D2II-B265), na cidade de San José, na República da Costa Rica, no período de 22 a 29 de março de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 251, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf MAURÍCIO PALHARES DUTRA, da 4ª Cia PE, para desempenhar a função de Instrutor da Academia Militar dos Estados Unidos (USMA), em West Point-NY, EUA, a partir da 1ª quinzena de junho de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 081-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	020393684-4	VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Eng	020398884-5	RENATO COARY DE IRACEMA GOMES	Gab Cmt Ex
Maj Art	013149084-9	GUSTAVO HENRIQUE PESSANHA SCHIAVO	17º GAC
Maj Art	113868164-6	MURILO MOREIRA AGUIAR GOMES	6º GAC
Maj QMB	013088364-8	ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR	4º B Av Ex
Maj Int	021647744-8	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	1º D Sup
1º Sgt Com	043541714-2	MÁRIO ANTÔNIO COSTA SOUZA	EsCom
2º Sgt Com	040038655-3	ALEXANDRE NUNES BEZERRA DO NASCIMENTO	Cia C 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	011732175-2	ANDERSON DOS SANTOS PROTÁZIO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Eng	082968904-1	ANDRÉ MAURÍCIO RIBEIRO LIMA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	040072065-2	CARLOS ALBERTO PEDREIRA PEREIRA FILHO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011750775-6	ERIC DE ARAUJO NEVES	9º GAC
2º Sgt Inf	040026015-4	JÓLIS GUSTAVO DIAS ALVARES	54º BIS
2º Sgt MB	011475325-4	JOSÉ RIBAMAR CAMPELO DA SILVA JUNIOR	Pq R Mnt/8
2º Sgt Art	040094585-3	JULIO CESAR VIANA RAMALHO	B Adm Ap/CMP
2º Sgt MB	082886674-9	LAZARO GUILHERME FREITAS SILVA	10º GAC Sl
2º Sgt Art	040199755-6	LEANDRO AZAMBUJA PINHEIRO	13º GAC
2º Sgt Inf	040153525-7	LENNON LEMOS PINTO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	040148115-5	MAGNUS CHARLES SERPA FERNANDES	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	040162505-8	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ROSA	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	040065735-9	PAULO VICTOR DE SOUZA SANT ANNA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	043533204-4	RICHARD RAIMUNDO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	040042395-0	SAMUEL PEREIRA DA SILVA NETO	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Com	030076285-3	TIAGO DE SOUZA TRINDADE	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Cav	093890854-8	WAGNER DE MENEZES DA CUNHA	1º RCC
3º Sgt Inf	011877625-1	DANIEL GIOVAGNOLI DOS SANTOS ROCHA	38º BI

PORTARIA Nº 082-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas

para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	018782293-7	SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE FREIRE	Cmdo 3ª DE
Maj Eng	011479144-5	ALÔNIO BRÁULIO MAIA	HFA
Maj Int	013090644-9	FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	3º B Av Ex
Maj Inf	013088824-1	ISAAC MACHADO AZEVEDO	18º BI Mtz
Maj QMB	013090674-6	JONAS CHAVES DE ALMEIDA	3º Gpt Log
Maj QMB	019470243-7	JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO	5º B Log
S Ten Inf	043463214-7	JOSÉ AIRTON SINEMBÚ LACHMAN	51º BIS
1º Sgt Cav	040004125-7	ANTONIO CARLOS NEVES ÁVILA	1º RCC
1º Sgt MB	013005214-5	EDSON JORGE DE LIMA AZEVEDO	Pq R Mnt/7
1º Sgt Com	043540594-9	EUZÉBIO LEONÍDIO VIEIRA ROCHA	Cia Com Av Ex
1º Sgt Cav	043523124-6	GEANDRE FOLETTO LOPES	9º RCB
1º Sgt MB	124043534-5	HÉRICK FABIANO PINHEIRO STUART	9º B Mnt
1º Sgt Art	043537404-6	JAIME VAZI JUNIOR	1º GAC Sl
1º Sgt Int	013185134-7	LEONARDO MARQUES DA SILVA	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	043543694-4	THIAGO LEITE SILVA	22º BI
1º Sgt Int	010019535-3	WELLINGTON RAMOS PONTES	5º BIL

PORTARIA Nº 083-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020290194-8	MAURO APARECIDO RIBEIRO	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cel Inf	118279533-4	RÔMULO CUNHA DE OLIVEIRA	BCSv/AMAN
Ten Cel Inf	020473044-4	GERSON LEAL DE VASCONCELLOS	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	072464424-0	JOSE IVALMIR NEVES CAVALCANTI	Cmdo 1º Gpt E
Cap QAO	049892083-4	MARCELO RIVELINO SANTA RITA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	112668924-7	PAULO SÉRGIO PEREIRA SANTOS	36º BI Mec
S Ten Art	020428114-1	FABIANO FRIAS DOS SANTOS	B Adm Ap/CMO
S Ten Inf	030898984-7	HELENO BRENTANO	1º B F Esp
S Ten Art	043413854-1	JOÃO RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	073604094-0	LUCIANO BORBA TAVEIRA	15º BI Mtz
S Ten Inf	112713914-3	PEDRO FLAVIO NETO DE OLIVEIRA	44º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	102879024-2	ALEX SANDRO ESTEVES BATISTA DE DEUS	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	053573844-7	GIANNI SALVINI	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043476454-4	WALDOMIRO DE SANTIAGO VASCONCELOS	22º BI

PORTARIA Nº 084-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398944-6	RODRIGO MENDES GONÇALVES DE PAULA	7º BPE
Maj QMB	013088364-8	ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR	4º B Av Ex
Maj QEM	013150094-4	STEFANO SAMPAIO SURACI	IME
Cap Inf	042004644-3	CHRISTIAN DOS SANTOS BRESSAN VITAL	36º BI Mec
Cap Inf	011624055-7	RAIAN OLIVEIRA SILVA	17ª Cia Inf Sl
Cap Int	010011025-3	ROGER DIAS DA SILVA	17º B Log L – Mth
1º Ten Tmpr	110964257-7	GUILHERME PRUDÊNCIO MAIA	6º BEC
1º Ten Art	021985374-4	JONATHAN VIEIRA DA SILVA	18º GAC
1º Ten Tmpr	120219287-6	MARLON DOS SANTOS GOMES	4º CGEO
1º Ten Farm	011420687-3	MARTIELO JANUÁRIO DA MATA	H Gu Marabá
1º Ten Tmpr	090363177-8	ROGERIO SANTOS ROCHA	18º GAC
S Ten Mus	097127133-3	CALEBE TAVARES FLOR	B Adm Ap/CMO
S Ten Com	031843114-5	RINALDO MARINS DE MORAIS	2ª Cia Com L
1º Sgt MB	013068584-5	CERLAN CARLOS TERRA	15º B Log
1º Sgt Sau	013144964-7	FÁBIO COSTA VALE	10º B Log
1º Sgt Mus	019631333-2	JEREMIAS PEREIRA MONIZ	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Int	013158464-1	LUIZ FELIPE CORRÊA E CORREIA	CI Op Esp
1º Sgt Mus	052128424-0	NIVALDO SOUZA DOS SANTOS	10º BIL – Mth
2º Sgt Inf	040045125-8	DANIEL ANDRADE DA CUNHA	17º BIS
2º Sgt Mnt Com	010069615-2	EUCÁRIO JOSÉ GODINHO JÚNIOR	15º B Log
2º Sgt Mnt Com	040201035-9	EVERSON RODRIGUES DA SILVA	53º BIS
2º Sgt Inf	110158015-5	GERSON DAVID LOPES SILVA	16ª Ba Log
2º Sgt MB	030044495-7	IRINEO LIMA DOS SANTOS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Sau	010098445-9	LEONARDO D OLIVEIRA DA COSTA	HCE
2º Sgt MB	010074645-2	MICAEL ADAN LANGENDORF DE FREITAS	8º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040065735-9	PAULO VICTOR DE SOUZA SANT ANNA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040195245-2	ROBSON APARECIDO DE ALMEIDA MACÊDO	17ª Cia Inf Sl
3º Sgt Inf	090228697-0	BRUNO MARTINS DE CASTRO	53º BIS
3º Sgt Tmpr	120036437-8	DOUGLAS QUINTO DE SOUZA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Com	110993347-1	EMERSON JOSÉ GUNDIM JUNIOR	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120593957-0	GUSTAVO BRUNO DE JESUS TAVARES	12º Esqd C Mec
3º Sgt Mnt Com	100148237-9	JADSON BARBOSA DOS SANTOS SANTIAGO	Pq R Mnt/8
3º Sgt Tmpr	120410477-0	JOANNE RIBEIRO DE ARAÚJO	CIGS
3º Sgt Sau	011268797-5	JUAN VICTOR DOS SANTOS LIRA ALVES	21º GAC
3º Sgt Eng	070028867-3	KLEYSON DE SOUZA SILVA	9º BE Cmb

PORTARIA Nº 085-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Tmpr	120120927-5	ADRIANO SILVA COELHO	1º B Log Sl
1º Ten QAO	101036464-2	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA	22º BI
S Ten Com	031842754-9	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	101076994-9	JOSEILSON ALVES DA SILVA	2º BIS
S Ten Inf	042017274-4	LUCIANO DA SILVA COSTA	19º BC
S Ten Inf	019555133-8	MARCIO PEREIRA MORAES	30º BI Mec
S Ten Com	043443434-6	MARCONE JOSÉ CARDOSO DA SILVA	CMBel
1º Sgt Inf	033385334-9	EVERTON RIBEIRO BELTRAME	EASA
1º Sgt Sau	013071444-7	PETERSON COLLING	10º B Log
1º Sgt Int	013193904-3	RAMÃO PRUDÊNCIO DE FARIA JUNIOR	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	033165364-2	SILVIO RICARDO OLIVEIRA MACHADO	5º BEC
2º Sgt Mus	033183474-7	CLEBER MACHADO DE LIMA	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt MB	011475325-4	JOSÉ RIBAMAR CAMPELO DA SILVA JUNIOR	Pq R Mnt/8
2º Sgt Int	011490285-1	MAZZO FERREIRA JORGE ARAÚJO	53º BIS
2º Sgt Eng	040031245-0	PABLO DUARTE ALMADA	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Tmpr	080189357-9	IURI LEÃO FARIAS	8º D Sup
3º Sgt Tmpr	080171627-5	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	2º BIS
3º Sgt Int	040131997-5	MARLON DAMASCENO VIANA	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Tmpr	120218297-6	RAFAEL PINHEIRO COMPTO	4º CGEO
3º Sgt Int	082824604-1	RONY WESLLEY ALVES DA MAIA	1º GAC Sl

PORTARIA Nº 086-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043504524-0	AUGUSTO CÉSAR FAUSTINO GALDINO	7º BPE
1º Sgt Inf	043473994-2	ODILON ALVES DO CARMO	58º BI Mtz
2º Sgt Int	011732175-2	ANDERSON DOS SANTOS PROTÁZIO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	040026015-4	JÓLIS GUSTAVO DIAS ALVARES	54º BIS
2º Sgt MB	040150005-3	MARCOS ANDRÉ DE ANDRADE SOARES	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	040027225-8	RAIMUNDO THIAGO DE SOUZA LIMA	2º BIS

PORTARIA Nº 087-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Inf	011632945-9	DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ	5 FEV 18	28º BC
Cap Cav	011628535-4	GABRIEL DONDEO LIMA	5 FEV 18	2º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Int	021776354-9	IGOR GUASSO SCARAMUSSA	6 FEV 17	9º B Log
Cap Inf	021975914-9	IULLY CEZAR DE OLIVEIRA	4 FEV 19	71º BI Mtz
Cap Inf	010079725-7	LEANDRO VIEIRA HOLANDA LAVOR NETO	21 FEV 15	72º BI Mtz
Cap QCO	062435154-0	SARAH RUSSO LEITE SAUNDERS	7 MAR 19	EME
1º Ten Inf	040009095-7	ALEXANDRE MARQUES DA CONCEIÇÃO FERREIRA	3 FEV 20	3º BPE
1º Ten Art	021986964-1	ALLAN CAMPOS LIRIO	3 FEV 20	10º GAC Sl
1º Ten Com	021992244-0	AMILCAR GOROSITO PEDROZO	3 FEV 20	3ª Cia Com Bld
1º Ten Art	022007174-0	ANGELO CONTE	3 FEV 20	8º GAC Pqdt
1º Ten Art	021695544-3	ARTHUR WILLIAN ALVES MONÇÃO	3 FEV 20	B Av T
1º Ten Int	011964335-1	BERNARDO AVELINO MACHADO	3 FEV 20	16ª Ba Log
1º Ten Int	021987434-4	BRUNO BENTO DOS SANTOS	3 FEV 20	3ª Bia AAAe
1º Ten Art	011518715-5	BRUNO FELIPE SILVA DE MELO	3 FEV 20	3ª Bia AAAe
1º Ten QMB	022029014-2	DANIEL LEMOS SILVEIRA	3 FEV 20	17º B Log L – Mth
1º Ten Inf	013124154-9	DIEGO MARÇAL DA SILVA	3 FEV 20	33º BI Mec
1º Ten Cav	093830034-0	EDER ALAN MIRANDA ROMEIRO	4 FEV 19	17º RC Mec
1º Ten Cav	093888574-6	ELIZIARIO PROENÇA LEITE NETO	3 FEV 20	Cia Prec Pqdt
1º Ten QMB	021990504-9	FÁBIO PIMENTEL SOLDATI	3 FEV 20	AMAN
1º Ten Cav	021987034-2	GEAN TEIXEIRA VASCONCELLOS	3 FEV 20	4º RCB
1º Ten Inf	022031894-3	GLEYWSON MARCELO LINS DE OLIVEIRA	3 FEV 20	63º BI
1º Ten Art	021985304-1	GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	3 FEV 20	13º GAC
1º Ten Int	011956155-3	HENRY GUSTAVO ROSSI	3 FEV 20	B Av T
1º Ten Inf	021989074-6	HUGO VANDRÉ DE OLIVEIRA BRANCO	3 FEV 20	B Ap Op Esp
1º Ten Art	021986844-5	IURY SÁ BARROSO	3 FEV 20	3ª Bia AAAe
1º Ten Cav	030104815-3	JONATAN PONTES FALCÃO	3 FEV 20	6º RCB
1º Ten Cav	021989994-5	LEONARDO BRUNO JARDIM	3 FEV 20	19º RC Mec
1º Ten Inf	021987494-8	LUCAS GREGH DE AGUIAR MOTA	8 FEV 20	23º BC
1º Ten QEM	010117497-7	LUCAS SOUZA SAMPAIO NUNES	2 FEV 20	CDS
1º Ten Art	110056245-1	LUCAS VIEIRA COELHO DOS SANTOS	3 FEV 20	10º GAC Sl
1º Ten QEM	010117697-2	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	2 FEV 20	CRO/9
1º Ten QMB	021983154-2	MARCELO DE LIMA CHAVES	23 FEV 20	AGSP
1º Ten Art	021983644-2	MARCELO FORTES BARBOSA NETO	3 FEV 20	ESA
1º Ten Cav	040194455-8	MARCOS DE MATTOS RODRIGUES	3 FEV 20	3º RCG
1º Ten Art	021985274-6	MASAKI CÉSAR LONGHI NINOMIYA	3 FEV 20	8º GAC Pqdt
1º Ten Cav	110087675-2	MATEUS HORN	3 FEV 20	CPOR/PA
1º Ten Cav	110012225-6	MATHEUS MURARI AZZOLIN	3 FEV 20	ESA
1º Ten Art	110004615-8	MICHAEL PAULO DA SILVA	3 FEV 20	3º B Av Ex
1º Ten Art	021987614-1	MILTON CELESTINO DA COSTA	3 FEV 20	8º GAC Pqdt
1º Ten Cav	021986894-0	NEWTON PEREIRA DOS SANTOS NETO	3 FEV 20	1º Esqd C Pqdt
1º Ten QEM	010864567-2	OSCAR MARTINS WANDERLEY FILHO	2 FEV 20	2º CTA
1º Ten Int	022030554-4	PEDRO ARTUR LEITE RODRIGUEZ	23 FEV 20	Ba Adm/CCOMGEx
1º Ten Com	022028504-3	RAFAEL FREITAS BÉRIA	23 FEV 20	3ª Cia Com Bld
1º Ten Inf	021697264-6	RAFAEL LEONARDO RIBEIRO BERNAL	23 FEV 20	58º BI Mtz
1º Ten Art	022031854-7	RAFAEL PAIVA GUIA	3 FEV 20	11ª Bia AAAe Ap
1º Ten Cav	011482665-4	RAFAEL SGNAOLIN ALBUQUERQUE MOREIRA	3 FEV 20	Cia Prec Pqdt
1º Ten Int	021988244-6	RODRIGO GONÇALVES PASQUOTTO RAMOS	23 FEV 20	16º B Log
1º Ten Inf	070006905-7	SAULO DE REZENDE MARIANO	3 FEV 20	36º BI Mec
1º Ten Inf	021984724-1	VICTOR VIGLONGO CONSTANT	3 FEV 20	Cmdo CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten Cav	022033864-4	VINICIUS VENTURINI SILVA	3 FEV 20	AMAN
1º Ten Med	011528435-8	WEBER LARCHER PIMENTA	27 FEV 20	HCE
1º Ten Cav	021989844-2	YAGO SABOIA MENDES	3 FEV 20	Cia Prec Pqdt
1º Ten Inf	021987114-2	YURI FARIA MAGALHÃES	3 FEV 20	7º BPE
1º Sgt Art	043537564-7	LUIZ ROBERTO BIZARI DE ARRUDA BOTELHO	16 AGO 11	12º GAC
2º Sgt Inf	040075425-5	ALAIR DOMINGOS DE ASSIS	20 JUL 16	6º BIL
2º Sgt Inf	021968694-6	AMADEU OLIVEIRA FILGUEIRA	5 JUN 19	17º B Fron
2º Sgt Inf	021968714-2	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	28 JUL 18	4º BIL
2º Sgt Inf	040192835-3	ANDRÉ LUIZ MARIANO	6 JUN 18	36º BI Mec
2º Sgt Inf	070214385-0	DAWISON S MAGNUN ALVES MARQUES	4 JUN 19	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011573625-8	EDER DA SILVA ALVES JÚNIOR	7 JUN 17	30º BI Mec
2º Sgt MB	040255595-7	FLAVIO MORAES DE ASSIS JUNIOR	9 JAN 19	Pq R Mnt/7
2º Sgt Int	011869655-8	JULIANNY ÂNGELO DA SILVA MEDEIROS	5 JUN 19	11ª ICFEx
2º Sgt Int	011737355-5	MAICON DE BASTOS PIVOTO	6 JUN 18	H Gu Santiago
2º Sgt MB	011730065-7	RAFAEL SILVA PATUSSI	6 JUN 18	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB	011581235-6	THIAGO LOPES VERISSIMO	7 JUN 17	10º RC Mec
2º Sgt MB	011749095-3	UILLIAN UILFRIDO HERTEL	6 JUN 18	18º GAC
2º Sgt Av Mnt	021723334-5	VINICIUS DIAS GERVÁSIO	3 FEV 16	1º B Av Ex
2º Sgt Art	011533244-7	VINICIUS GERHARDT DA SILVEIRA SANTOS	5 JUN 19	Cmdo CMP
2º Sgt Eng	040199605-3	WALLASSE SANTANA FERREIRA RODRIGUES	6 JUN 18	5º BEC
2º Sgt Av Mnt	021969034-4	WILLIAN JONATHAN DE OLIVEIRA CRUZ	5 JUN 19	1º B Av Ex
3º Sgt Inf	030330065-1	ARTHUR NIETO SCHILLING PINHEIRO	13 MAR 18	2º Pel PE
3º Sgt Mus	011960275-3	VICTOR DE SOUZA MEDEIROS	4 MAR 19	54º BIS

PORTARIA Nº 088-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QMB	011102314-9	PEDRO LÁZARO FERREIRA REZENDE	2 MAR 12	Cmdo 10ª RM
Maj Cav	013148464-4	ANDRÉ VICTOR FLORES COLPO	20 FEV 20	17º RC Mec
Maj Inf	021646624-3	ANTONIO SALES DA SILVA NETO	1º FEV 20	CMR
Maj Inf	021646844-7	ARNOLDO SOBANSKI III	21 FEV 19	20º BIB
Maj QCO	102882234-2	DAISY CRISTINE ALBUQUERQUE DA SILVA	11 FEV 20	DECEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QMB	013149484-1	EDERSON BACH	20 FEV 20	27º B Log
Maj QEM	013150144-7	FÁBIO LUIS FRANÇA DE FARIA	20 FEV 20	DGP
Maj QEM	013128534-8	FILLIPE MACHADO PINTO NAPOLITANO	10 FEV 20	CTEx
Maj Com	021647334-8	JESUN LUIS TEIXEIRA DE SOUZA	6 FEV 20	CPEx
Maj Eng	021647544-2	MARCELO TERUHIKO TAKANO	18 JUN 19	DME
Maj Med	013120904-1	MARCOS ANTONIO GRANJA LESSA	15 FEV 20	H Mil A Recife
Maj Dent	018770053-9	MARIA GORETI FORTES LAGES MARCOS	12 DEZ 19	Cmdo 11ª RM
Maj Art	113868164-6	MURILO MOREIRA AGUIAR GOMES	3 MAR 20	6º GAC
Maj Med	013181814-8	RENATO BOCATO MURGA	26 JAN 20	Pol Mil Rio de Janeiro
Maj Inf	011443854-2	RENZO DIAS DE LIRA	22 FEV 18	B Av T
Maj Int	019599313-4	RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA	16 FEV 17	11º D Sup
Maj QEM	013150094-4	STEFANO SAMPAIO SURACI	25 FEV 20	IME
Maj Cav	013150754-3	TAINÃ ALVES NARESSI	20 FEV 20	17º RC Mec
Maj QEM	019690653-1	THIAGO MARTINS SARDINHA	17 JAN 19	AGSP
S Ten Inf	043463214-7	JOSÉ AIRTON SINEMBÚ LACHMAN	28 JAN 17	51º BIS
S Ten Inf	043444704-1	ROBERTO FERNANDO MALAQUIAS	2 FEV 16	2º Pel PE
1º Sgt Inf	043534384-3	ADILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	19 JAN 19	Cmdo CMO
1º Sgt Eng	043507934-8	ALAN BARBOSA ALVES	1º FEV 20	CCOPAB
1º Sgt Eng	043507944-7	ALAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	1º FEV 20	CMR
1º Sgt Inf	043504434-2	ANDRÉ GONÇALVES DE FREITAS	1º FEV 20	51º BIS
1º Sgt Art	043515414-1	ANDRÉ SIMI GIACOMELLI	30 JAN 20	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Sau	013068424-4	BRUNO REIS VIEIRA	26 JAN 19	Cmdo CML
1º Sgt Cav	043507004-0	CARLOS EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º FEV 20	5º RCC
1º Sgt MB	013004754-1	CARLOS ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR	11 FEV 18	GSIPR
1º Sgt Inf	043504584-4	CESAR FERNANDO FOGANHOLI	2 MAR 20	1º BIS (Amv)
1º Sgt Int	043516434-8	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	1º FEV 20	CPOR/BH
1º Sgt Int	021676154-4	CLAYTON SANTOS DA SILVA	1º FEV 20	EsPCEx
1º Sgt Sau	013144894-6	CRISTIANO BEHENCK HAHN	1º FEV 20	CCFEx/FSJ
1º Sgt Sau	013005154-3	EDERSON DE SANT'ANA SILVA	18 DEZ 19	H Gu Porto Velho
1º Sgt Cav	043506354-0	EDERSON FRAGOZO BIDINOTO	1º FEV 20	Coud Rincão
1º Sgt MB	013005214-5	EDSON JORGE DE LIMA AZEVEDO	27 JAN 18	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB	033435174-9	ELI SERGIO FERREIRA DA SILVA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Com	043508974-3	ELIEZER ORLANDI	1º FEV 20	41º CT
1º Sgt MB	033207034-1	EMERSON RAMIRES DE SOUZA	14 MAR 15	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB	013069194-2	ERIVELTON CARLOS RESENDE	26 JAN 19	BCSv/ESA
1º Sgt Cav	043507014-9	FÁBIAN FLÁVIO FRANZEN	1º FEV 20	5º Esqd C Mec
1º Sgt Com	043509024-6	FÁBIO DIAS FERRAZ	11 FEV 20	CMJF
1º Sgt Com	043509064-2	FELIPE SILVA DE CARVALHO	1º FEV 20	Cia C2
1º Sgt Mnt Com	013156884-2	FLÁVIO MATIAS MARTINS	1º FEV 20	BCMS
1º Sgt MB	013183274-3	FLAVIO RIBEIRO DO NASCIMENTO NUNES	23 FEV 19	EsIE
1º Sgt Inf	043505024-0	FLAVIO TADEU BARCELOS PEREIRA	6 FEV 20	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Art	043507414-1	FRANCIS DE PAULA ALVES	1º FEV 20	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Com	043509214-3	HELIO FERREIRA DE MATOS	1º FEV 20	22º B Log L
1º Sgt Com	113843134-9	JADSON NUNES MARTINS	1º FEV 20	PMB
1º Sgt Com	043540664-0	JEFFERSON LUÍS PERDIGÃO PACHECO	28 FEV 19	15ª Cia Inf Mec
1º Sgt Inf	043505244-4	JOÃO LUIZ MARTINS DIAS	21 FEV 20	Cia C 16ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	102886504-4	JOSÉ IBRAHIM PEREIRA ARAUJO	7 FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Inf	102886534-1	JOSIVALDO CRISTOVAM CAVALCANTE	1º FEV 20	4º BPE
1º Sgt Cav	043496374-0	KARBONY PEREIRA DE MORAES	26 JAN 19	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	043505444-0	LUCIANO RODRIGO FALCÃO	1º FEV 20	2ª Cia Inf
1º Sgt Inf	102886834-5	LUIZ RICARDO DE SOUSA PEREIRA	1º FEV 20	EME
1º Sgt MB	013146714-4	MARCELO ALVES DE SOUZA	1º FEV 20	CAEx
1º Sgt Eng	043494794-1	MARIO DÊNIS MACHADO	26 JAN 19	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Sau	013144094-3	MATHIAS XAVIER DE SOUZA E SOUZA	1º FEV 20	IBEx
1º Sgt Sau	013186074-4	MAXIMILIANO DAS CHAGAS VON RANDOW	8 JUL 17	HCE
1º Sgt Cav	043523504-9	PAULO CÉSAR PIRES CASTRO	29 JAN 20	Cmdo D CIBER
1º Sgt Topo	013193814-4	PAULO ROBERTO DANIEL	9 JUL 19	8º BEC
1º Sgt MB	013161074-3	RODRIGO ACIR JOBIM DAVID DE OLIVEIRA	1º FEV 20	H Gu João Pessoa
1º Sgt Cav	043506884-6	RODRIGO PIMENTEL COTA	1º FEV 20	Gab Cmt Ex
1º Sgt Int	013071824-0	ROGERIO HENRIQUE FELIX DA SILVA	26 JAN 19	2º B Fv
1º Sgt MB	093864244-4	RUDDI SÁVIO SANTOS GRION	7 FEV 20	9º B Mnt
1º Sgt Eng	043533834-8	THIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA	13 JAN 20	AGSP
1º Sgt Com	043509874-4	WILLIAM MODESTO DA SILVA	24 FEV 18	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Cav	043506974-5	WILLIANS JOSÉ TEODORO	1º FEV 20	Cia C 4ª RM
2º Sgt Com	040018205-1	JORGE DANIEL MESQUITA TEIXEIRA	11 JAN 20	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt QE	052110364-8	JOSÉ ALDAIR PACHECO DE MORAIS	2 FEV 10	34º BI Mec
2º Sgt QE	120159115-1	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS JÚNIOR	19 FEV 20	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	120157495-9	JOSÉ MARIO DE LIMA	19 FEV 20	Cia C 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	040017505-5	JOSÉ MAURÍCIO DUARTE DE OLIVEIRA	29 FEV 20	6º BEC
2º Sgt QE	101060394-0	PEDRO LUIS LOPES DE BRITO	29 JAN 11	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	040027545-9	VAGNER MARTINS TEIXEIRA	16 JAN 20	24º BIS

PORTARIA Nº 089-SGEx, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Cav	019475523-7	ALEXANDRE PETRINI LEONARDO	11 FEV 20	CMJF
Cel Art	019525473-5	ANDRÉ LUIZ MAGLIANO DE TOLEDO	22 FEV 20	Cmdo 5ª RM
Cel Cav	020368874-2	CESAR VINICIUS DE LIMA MORGÃO	11 FEV 20	ESG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Inf	118052713-5	EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA	11 FEV 20	ECEME
Cel Cav	118049953-3	FABRÍCIO LIMA MARQUES	10 FEV 20	Cmdo Op Esp
Cel Inf	020085194-7	FERNANDO AUGUSTO COSTA BASTOS	11 FEV 20	DEC
Cel Inf	020369254-6	FERNANDO CORRÊA BUENO	11 FEV 20	Cmdo CMO
Cel Inf	018782083-2	FERNANDO PENASSO FURTADO	10 FEV 19	MD
Cel Cav	118226653-4	HELIO FERNANDO MOURA DE ALMEIDA	27 FEV 20	D Abst
Cel Cav	118287193-7	JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA	11 FEV 20	COTER
Cel Art	118165643-8	JOSE MANUEL LAVERS HERNÁNDEZ	9 FEV 20	DGP
Cel Art	020369734-7	LEANDRO FERNANDES MORAES	9 FEV 20	ESG
Cel Inf	019475993-2	MARCELO PASCARELLA DE AZEVEDO COSTA	9 FEV 20	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
Cel Eng	019476383-5	MARCIO ROBERTO FERNANDES MOREIRA	11 FEV 20	Cmdo Op Esp
Cel Eng	018755093-4	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	11 FEV 20	DEC
Cel Cav	019475603-7	MARCOS VINICIUS SERRENHO DE CARVALHO	28 FEV 20	Cmdo 1ª RM
Cel Eng	019476433-8	MARCUS BASTOS LOPES	11 FEV 20	Cmdo 4ª RM
Cel Inf	101025214-4	NILBERTI VIANA GRAMOSA	11 FEV 20	EsIMEx
Cel Eng	127552023-5	PABLO JOSÉ LIRA DE ALMEIDA	11 FEV 20	Cmdo 1º Gpt E
Cel Art	114390133-6	PAULO EDUARDO DE MELLO PEREZINO	10 FEV 19	EME
Cel QMB	020370324-4	RAFAEL SOUSA SANTOS PERRE	4 MAR 20	D Abst
Cel Inf	118165873-1	RAYMUNDO PIRES MONTEIRO	11 FEV 20	COTER
Cel Inf	011533643-0	RENATO VAZ	9 FEV 20	ECEME
Cel Cav	018782293-7	SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE FREIRE	1º ABR 19	Cmdo 3ª DE
Cel Art	019525453-7	SILVIO ROBERTO NEMA ARECO	11 FEV 20	COLOG
Cel Cav	030876414-1	VAGNER KNOPP DE CARVALHO	11 FEV 20	EsIMEx
Ten Cel QCO	062342214-4	SUELI DE CARVALHO PINTO	4 OUT 19	H Gu Marabá
Maj QCO	019602123-2	ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO	27 DEZ 18	CDS
Maj QCO	041953194-2	ALONSO LUIZ PEREIRA	28 JAN 20	DGO
Maj QCO	041954154-5	LUÍS HENRIQUE DA CRUZ	28 JAN 20	C Av Ex
Cap QAO	019425423-1	AILTON OTAVIANO VARGAS	23 JAN 18	Cl Op Esp
Cap QAO	049891433-2	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	3 FEV 19	Cmdo 5ª DE
Cap QAO	041962074-5	CLAITON ANTONIO BRUTTI	10 FEV 20	29º BIB
Cap QAO	049786753-1	GIOVANI EUSTÁQUIO BARROS	26 JAN 19	25º BC
Cap QAO	049702803-5	JOENIO GOULART BARBOSA	15 JAN 17	CEADEx
Cap QCO	072464424-0	JOSE IVALMIR NEVES CAVALCANTI	5 FEV 19	Cmdo 1º Gpt E
Cap QAO	049892083-4	MARCELO RIVELINO SANTA RITA	26 JAN 19	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap QAO	041957454-6	MÁRCIO ANDRÉ GONÇALVES	28 JAN 20	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
Cap QAO	019426703-5	MAURÍCIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	23 JAN 18	Ba Adm/CCOMGEx
Cap QAO	030578494-4	SANDRO NEUHAUS	28 JAN 20	Cia CMA
1º Ten QAO	041960914-4	ALEXANDRE MARTINS DUTRA	22 MAIO 19	Cmdo CMSE
1º Ten QAO	041960094-5	ALEXANDRE MOTTA GABRY DE LIMA	2 FEV 20	4º D Sup
1º Ten QAO	018407713-9	CARLOS EDUARDO MORAES LUCIANO	27 DEZ 19	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	041972554-4	CHRISOSTOMO ANDERSON DE SOUZA MOURA	5 FEV 20	9º B Sup
1º Ten QAO	041961014-2	CLAUDEMIR RODRIGUES DE LIMA	28 JAN 20	3º GAAAe
1º Ten QAO	041979894-7	DAVIDSON TOLEDO DA SILVA	27 FEV 20	CMJF
1º Ten QAO	019380823-5	EDERALDO BRASILEIRO DA SILVA	28 JAN 20	COTER
1º Ten QAO	049874963-9	ELSON DE OLIVEIRA TORRES	8 FEV 18	LQFEx
1º Ten QAO	019503563-9	FÁBIO MATHIAS DA SILVA	28 JAN 20	AGR
1º Ten QAO	112663034-0	FLÁVIO HUMBERTO GOMES	2 FEV 20	B Adm Ap/CMP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	019515113-9	FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	7 MAIO 19	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	041957204-5	FRANCISCO WANGLES BEZERRA LIMA	28 JAN 20	Cia C2
1º Ten QAO	043852463-9	GIOVANI JADER DO NASCIMENTO	7 FEV 20	4º BE Cmb
1º Ten QAO	041972974-4	HÉLIO DA SILVA MACIEL	7 MAR 19	Cmdo 3ª DE
1º Ten QAO	041977514-3	JEFFERSON DE SOUSA GOIS	28 JAN 20	GSIPR
1º Ten QAO	041960404-6	JOÃO CESAR KOLOSSOSKEI	28 JAN 20	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	041953914-3	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	28 JAN 20	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	041990824-9	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	12 FEV 18	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	030962014-4	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA TRINDADE	28 JAN 20	53º BIS
1º Ten QAO	049750513-1	LUIZ FERNANDO PONCIANO	1º JAN 18	41º BI Mtz
1º Ten QAO	041973364-7	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	9 FEV 20	EsIE
1º Ten QAO	019296433-6	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	23 MAIO 19	MD
1º Ten QAO	041954534-8	PAULO CESAR DORNELES ANTUNES	28 JAN 20	15ª Cia PE
1º Ten QAO	018787053-0	PAULO EDSON MORORÓ DE OLIVEIRA	21 OUT 19	17º B Log L – Mth
1º Ten QAO	030651574-3	RONALDO KOCHENBORGER	30 JAN 20	9º GAC
1º Ten QAO	041974014-7	SANDRO ALVES LAVINAS	28 JAN 20	13º RC Mec
1º Ten QAO	041954874-8	SERGIO WILIAM DOS SANTOS VIEIRA	28 JAN 20	Ba Adm C Op Esp
1º Ten QAO	019505133-9	TARCISIO ELIAS DA CRUZ	2 FEV 20	51º BIS
1º Ten QAO	019505143-8	VAGNER BERBAT	28 JAN 20	Pq R Mnt/8
1º Ten QAO	041971934-9	VALMIR LOPES BATISTA	16 JAN 20	CIGS
2º Ten QAO	052121014-6	CLAUDIMIR CARDOSO	28 JAN 20	14º RC Mec
2º Ten QAO	052109844-2	EDEMAR SEIDEL	28 FEV 20	Esqd C 5ª Bda C Bld
2º Ten QAO	052118484-6	IVANO JOSÉ HOEGEN	28 JAN 20	23º BI
2º Ten QAO	031842454-6	JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARQUES	28 JAN 20	DCEM
2º Ten QAO	101046794-0	JOSÉ LOPES DE SOUSA FILHO	27 FEV 20	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	020381404-1	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	5 FEV 20	20º BIB
2º Ten QAO	052111524-6	RINALDO PEREIRA MATHIAS	28 JAN 20	38º BI
2º Ten QAO	042017814-7	ROCI MEDEIROS DO NASCIMENTO	7 NOV 19	25º GAC
2º Ten QAO	052118514-0	VERONI HORSTMANN	28 JAN 20	23º BI
2º Ten QAO	042027344-3	WAGNER CASTRO BENDEROVICZ	28 JAN 20	17º GAC
S Ten MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	11 FEV 10	20º B Log Pqdt
S Ten Com	042039264-9	ALEXANDRE MINDAS VIEIRA	2 MAR 20	GSIPR
S Ten Eng	041953184-3	ALFEU BRANDÃO SILVA	23 FEV 20	9º BEC
S Ten Int	020384624-1	BENEDITO CORRÊA	28 JAN 20	B Av T
S Ten Art	030987604-3	CARLOS ADEMIR FLORES VIEIRA	28 JAN 20	10º GAC Sl
S Ten Mus	020387074-6	CESAR DEGANELLO SANCHES	28 JAN 20	2º BI Mtz (Es)
S Ten Inf	019591973-3	COSME FLORIANO	28 JAN 20	Gab Cmt Ex
S Ten Cav	030987004-6	GILBERTO BARALDI	27 FEV 20	GSIPR
S Ten Eng	041978894-8	IVANALDO FIGUERÊDO DA COSTA	28 JAN 20	9º BE Cmb
S Ten Inf	127573923-1	JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA	28 JAN 20	5º B Sup
S Ten Inf	052121934-5	LEOMAR JOSÉ BORTOLUZZI KOSSMANN	7 FEV 20	CMC
S Ten Com	030963704-9	LUIZ ANTONIO DE LIMA DONADA	28 JAN 20	DCEM
S Ten Av Ap	019515483-6	MARCELO DOS SANTOS LIMA	21 FEV 20	CI Av Ex
S Ten Av Mnt	019578823-7	MARCOS ANTONIO VALENTIM QUERINO	28 JAN 20	4º B Av Ex
S Ten Inf	042040544-1	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	4 FEV 20	58º BI Mtz
S Ten Int	085869983-8	RONALDO PINTO CASTRO	28 JAN 20	DGP
2º Sgt QE	019564683-1	ANGELO ANSELMO SOUZA DOS SANTOS	31 JAN 20	BCMS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	030986434-6	CASSIO RICARDO MAGALHÃES PAZ	28 JAN 20	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt QE	031851044-3	ELEOMAR ZUCHETO DALOSTO	28 JAN 20	2º RC Mec
2º Sgt QE	118110653-3	ERLÃ ABSAIR DE LIMA	22 FEV 20	23ª Cia E Cmb
2º Sgt QE	072481594-9	HÉLIO LÚCIO MARTINS RIBEIRO DE ARAÚJO	28 JAN 20	Cia C CMNE
2º Sgt QE	041980714-4	HUMBERTO DE SOUZA COSTA	28 JAN 20	CPOR/BH
2º Sgt QE	030931204-9	JOSÉ LUIS RINGS RIBEIRO	5 FEV 19	10º B Log
2º Sgt QE	030983834-0	LUIS FERNANDO DE MELLO MARTINS	27 FEV 20	Cmdo CMS
2º Sgt QE	127573123-8	MICHARLEN LEITE SAMPAIO	28 JAN 20	1º BIS (Amv)
2º Sgt QE	030979534-2	PEDRO RENI DORNELES MARCHITE	28 JAN 20	19º GAC
2º Sgt QE	020383254-8	RONALDO DA SILVA FERNANDES	28 JAN 20	GSIPR

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército